



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 284, DE 09/09/1975.

Fixa Valor de Viagens Administrativas.

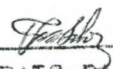
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Chefe do Executivo Municipal perceberá mensalmente, a importância de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros), a título de viagens administrativas.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento para o exercício de 1976.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 09 DE SETEMBRO DE 1975.



ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

=ANEXO NÚMERO 1 (UM)=

=QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS=

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMEROS DE CARGOS	C A R G O S (QUADRO EFETIVO)	PADRÃO	VENCIMENTOS ANUAIS CR\$
1	Contador-Geral	XV	17.892,00
1	Auxiliar Administrativo....	XII	11.592,00
1	Tesoureiro	XI	9.660,00
1	Auxiliar Administrativo ...	X	8.412,00
1	Fiscal	X	8.412,00
1	Inspetor Educacional.....	VII	5.340,00
1	Escriturário	VII	5.340,00
16	Professor	VI	70.656,00
1	Servente	V	3.528,00
3	Servente	IV	8.352,00

X

=ANEXO NÚMERO 2 (DOIS)=

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO AMPLO

NÚMEROS DE CARGOS	C A R G O S	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS ANUAIS CR\$
1	Assessor-Geral	C-4	26.400,00
1	Chefe de Gabinete	C-4	26.400,00
1	Secretário Administrativo..	C-3	15.600,00
1	Chefe do Serviço da Fazenda	C-2	12.000,00
1	Chefe do SMER.....	C-2	12.000,00
1	Chefe do Serviço de Educa - ção Saúde e Assistência So- cial	C-2	12.000,00
1	Chefe do Serviço de Obras..	C-2	12.000,00
1	Escriturário	C-1	5.340,00

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 09 DE SETEM -
BRO DE 1975.


ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

=ANEXO NÚMERO 3 (TREIS)=

=QUADRO DE PADRÕES E SÍMBOLOS REMUNERATÓRIOS E RESPECTIVOS VALORES=

PADRÕES	SÍMBOLOS	VALORES MENSAIS CR\$	VALORES ANUAIS CR\$
I		97,00	1.164,00
II		135,00	1.620,00
III		175,00	2.100,00
IV		232,00	2.784,00
V		294,00	3.528,00
VI		368,00	4.416,00
VII		445,00	5.340,00
VIII		544,00	6.528,00
IX		657,00	7.884,00
X		701,00	8.412,00
XI		805,00	9.660,00
XII		966,00	11.592,00
XIII		1.064,00	12.768,00
XIV		1.243,00	14.916,00
XV		1.491,00	17.892,00
-	C-4	2.200,00	26.400,00
-	C-3	1.300,00	15.600,00
-	C-2	1.000,00	12.000,00
-	C-1	445,00	5.340,00

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 09 DE SETEMBRO DE 1975.


ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 285, DE 09/09/1975.

Autoriza Conceder Subvenções.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções, no exercício de 1976.

À Fundação Municipal de Saúde de Itatiaiuçu	Cr\$- 80.000,00
À Caixa Escolar das EE.RR. Manoel Dias Correa	Cr\$- 18.000,00
À Mobral Municipal	Cr\$- 6.000,00
À Campanha Nacional de Alimentação Escolar	Cr\$- 3.000,00
À Conselho Particular Vicentino de Itatiaiuçu	Cr\$- 3.000,00
À Lira São Sebastião	Cr\$- 1.000,00
À Associação Brasileira de Municípios	Cr\$- 700,00
À Associação Mineira de Municípios	Cr\$- 300,00
Total	Cr\$-112.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento para o exercício de 1976.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 09 DE SETEMBRO DE 1975.


ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL